



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDGE Nº 002 /2024

A Prefeitura Municipal de Santo André, através da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, em conformidade com as Leis Municipais nº 7.671, de 18 de junho de 1998, nº 9.538, de 12 de dezembro de 2013, nº 9.624, de 29 de setembro de 2014, nº 9.631, de 08 de outubro de 2014, e com os Decretos Municipais nº 14.487, de 13 de março de 2000 e nº 16.809, de 10 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.502/2020, objetivando a realização da “**SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE SANTO ANDRÉ – 2024**”, por meio da execução das ações constantes no Anexo II do presente edital, **CONVOCA** as pessoas jurídicas de direito privado interessadas em firmar **TERMO DE COOPERAÇÃO**, tendo como objeto o apoio ao evento denominado “**SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE SANTO ANDRÉ – 2024**”, a ser realizada no período de **11 a 14 de novembro de 2024**.

1) Como contrapartida, será oferecida a possibilidade de exploração comercial de todas as atividades que farão parte do evento, por meio da exposição de “*banners*”, material gráfico, distribuição de materiais publicitários, brindes e inserções fonográficas com a logomarca da COOPERADORA.

2) As atividades que comporão a referida Semana serão realizadas no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes, Rua Senador Flaquer, 110, Centro, Santo André, e nas sedes dos parceiros institucionais do evento. A expectativa de público é de aproximadamente 700 (setecentas) pessoas, dentre elas estudantes do ensino básico fundamental, ensino médio, estudantes universitários, professores, acadêmicos, empresas, lideranças e associações empresariais.

3) Ficam os interessados, aqui denominados COOPERADORAS, cientificados de que deverão manifestar sua intenção de firmar a parceria, para a finalidade acima descrita e cumprimento das responsabilidades constantes no ANEXO II do presente edital, por meio de requerimento padrão da Prefeitura de Santo André (disponível no *site* da Prefeitura), a ser protocolado na Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, das 09h00 às 17h00, 1º andar do Prédio do Executivo - Paço Municipal, até o dia **04 de novembro de 2024**. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia do estatuto, contrato social ou ato constitutivo da COOPERADORA, bem como prova de inscrição no CNPJ e certidão de regularidade previdenciária (CND/INSS); certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e certificado de regularidade do FGTS (CRF); currículo da COOPERADORA; declaração expressa, firmada pelo representante legal da COOPERADORA, comprometendo-se à assunção exclusiva dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para execução da proposta

- se houver eximida a PREFEITURA de toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento dos mesmos; apresentação de proposta detalhada discriminando as ações de interesse para cooperação, conforme descritas no ANEXO II deste edital.

4) Constitui-se obrigação da COOPERADORA, para a regular consecução do Termo de Cooperação a ser firmado, o pagamento direto de todas as despesas com as contratações propostas, incluindo todas as despesas acessórias, caso existam (ex: cachês, traslados, locações, etc.).

5) Constituem-se obrigações da PREFEITURA para a consecução do Termo de Cooperação a ser firmado: apresentar programação de atividades; participar ativamente da programação do projeto.

6) O Termo de Cooperação será firmado conforme o constante no ANEXO I do presente edital.

7) Considerar-se-á extinto o Termo de Cooperação, independentemente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, se comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pela COOPERADORA, sem que se verifique a devida regularização em prazo outorgado pela PREFEITURA, contado da respectiva verificação.

8) Ocorrendo a oferta de mais de uma proposta válida para o mesmo item, assim entendida aquela que atende todos os requisitos elencados neste instrumento, caberá à PREFEITURA, sob seu exclusivo critério e com fundamento em razões de ordem técnica que serão regularmente divulgadas, determinar a(s) contemplada(s).

9) A PREFEITURA, desde que devidamente fundamentada, poderá desconsiderar propostas que não atendam as diretrizes da política de desenvolvimento econômico do município, bem como apresente grande dissonância entre a proposta e a contrapartida pretendida.

Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de março de 2024.

EVANDRO BANZATO
Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego



ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ 2024, na Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, localizada à Praça IV Centenário, nº 01, Centro, Santo André, compareceram as partes a seguir identificadas, de um lado, a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, neste ato denominada SECRETARIA, representada por seu Secretário, senhor Evandro Banzato, e de outro lado a empresa _____, neste ato denominada COOPERADORA, representada por _____, para, em conformidade com os elementos instrutórios constantes do Processo Administrativo nº 1.502/2020 e no **EDITAL DE CHAMAMENTO SDGE Nº 002/2024**, celebrar o presente termo de cooperação, cujo objeto consiste no apoio à realização do evento denominado “**SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE SANTO ANDRÉ – 2024**”, restando acordado o seguinte:

- 1) A COOPERADORA, para o regular implemento do objeto deste termo, obriga-se a ofertar os seguintes itens descritos na tabela “Responsabilidades da(s) COOPERADORA(s)”, constante no Anexo II deste edital:
 - a. INDICAR ITEM DE RESPONSABILIDADE A SER ASSUMIDA E DESCRIÇÃO.
 - b. INDICAR ITEM DE RESPONSABILIDADE A SER ASSUMIDA E DESCRIÇÃO.
- 2) A COOPERADORA realizará as atividades utilizando-se dos recursos humanos, materiais e equipamentos descritos, em estrita observância aos termos da proposta apresentada;
- 3) A contrapartida oferecida consiste na veiculação de publicidade da própria COOPERADORA, assim como de seus parceiros na execução dos serviços acordados, a ser promovida mediante exposição da logomarca, distribuição de materiais publicitários e brindes exclusivamente da sua marca, durante as atividades contidas na Semana;
- 4) Todas as despesas necessárias para a execução das atividades previstas, em especial os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade da COOPERADORA, eximida a SECRETARIA, bem como a Administração Municipal, de toda e qualquer responsabilidade pelos respectivos pagamentos;
- 5) Todas as estruturas e entregas assumidas pela COOPERADORA deverão estar devidamente instaladas e operacionalizadas até o dia **08 de novembro de 2024**, ou até quando acordado entre as partes para melhor operação do evento.



6) A COOPERADORA obriga-se a sanar as irregularidades detectadas pela SECRETARIA, independentemente de sua natureza, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da respectiva notificação;

7) A denúncia deste termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão mútua ou unilateral, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

8) Considerar-se-á extinto o presente termo, independente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, se comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pela COOPERADORA, sem a ocorrência de justificativa devidamente comprovada e expressamente aceita pela SECRETARIA;

9) Fica atribuída à SECRETARIA a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do presente termo de cooperação.

E, por estarem acordes, firmam este compromisso, em 03 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

EVANDRO BANZATO
Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego

REPRESENTANTE LEGAL
Nome da Empresa Cooperadora

Testemunhas:

1. _____

Nome:
RG
CPF

2. _____

Nome:
RG
CPF



ANEXO II

Evento:

“Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santo André - 2024”.

Objetivo:

Realização de palestras, mostra de projetos, premiação e outras atividades de integração entre academia e setor privado, em conformidade com as Leis Municipais nº 9.538/2013 e nº 9.631/2014, e com o Decreto Municipal nº 16.809/2016, integrando o sistema de inovação e empreendedorismo de Santo André e aproximando a população andreense dessa temática, estimulando para que esses conceitos sejam colocados em prática.

Descritivo:

A “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santo André - 2024” é uma realização da Prefeitura de Santo André, em parceria com empresas cooperadoras, visando promover atividades como palestras informativas, encontros, debates, mostras de projetos inovadores, visitas guiadas à centros de pesquisa e premiação de projetos universitários, de modo a promover e aproximar os atores econômicos dos projetos inovadores desenvolvidos no âmbito das universidades da Cidade.

Público do Evento:

Estudantes do ensino fundamental, médio e superior, professores, acadêmicos, empresas e lideranças de associações empresariais e de classe.

Responsabilidades da(s) COOPERADORA(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	QDE
Painel Evento com estrutura backdrop	Painel com arte da Semana	Nos locais de realização da Semana	Até 2 kits / painéis
Painel pantográfico	Painel pantográfico em estrutura metálica desmontável, com lona personalizada da Semana.	Deve conter: Painel Retrátil com 2 módulos (3,50 x 2,30m), 18 Barras metálicas, case para transporte. Desenvolvimento da arte pela Prefeitura.	Até 02 estruturas



ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	QDE
Coffee Break	Coffee Break, com toda estrutura necessária para fornecimento do serviço (mobiliário, mesa, toalhas, copos, guardanapos, garçons, etc.).	Eventos da Semana	Eventos com público médio de 200 pessoas.
Certificados	Impressão dos certificados para os premiados e para a mostra.	Impressões de certificados	200 unidades
Estrutura de Credenciamento	Inscrições, identificação e sistema de gestão dos presentes no evento, crachás, etc.	Nos locais de realização da Semana	1 estrutura
Telas Led	Telas de led para palco e ambiente externo – identificação do evento e parceiros.	Nos locais de realização da Semana.	2 unidades
Itens de Decoração	Kit de flores, vasos, adereços, etc.	Nos locais de realização da Semana.	Indeterminado
Materiais Publicitários	Sacolinha, pasta do evento, materiais a serem adicionados na pasta, flyers, brindes, convites, vídeos, cartazes, panfletos, etc.	Para divulgação da Semana	Indeterminado
Materiais de identidade visual do evento.	Banners, lonas, sinalização, totens, crachás, camisetas, etc.	Nos locais de realização da Semana.	30 unidades
Seguro	Seguro do evento	Nos locais de realização da Semana	1 unidade
Gerador	Gerador para segurança de eventuais quedas de energia.	Nos locais de realização da Semana	1 unidade
Equipe de suporte para o evento	Equipe de suporte para recepção, auxílio aos presentes e outras responsabilidades inerentes ao evento.	Nos locais de realização da Semana	5 pessoas



ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	QDE
Website de inscrições	Website para inscrições ao evento.	Todos os eventos estarão divulgados no mesmo portal.	1 portal
Equipe de produção e promoção de eventos.	Serviço de organização do evento, cerimonial, manutenções, etc.	Nos locais de realização da Semana	10 pessoas
Estruturas de elétrica e cabeamento.	Estruturas de elétrica, cabeamentos, tomadas, canaletas e materiais complementares para instalação, etc.	No local de realização da Semana.	Indeterminado
Pisos	Carpets, pisos elevados, lonas, etc.	Nos locais de realização da Semana	Indeterminado
Transporte de passageiros e de cargas	Ônibus, vans, caminhões, etc.	Para levar público e materiais diversos aos eventos da Semana	Indeterminado
Mentores	Grupo de Mentores para realização das avaliações no PITCH DAY SEMANA 2024	Além dos mentores da Parceria, a Prefeitura poderá indicar mentores adicionais para composição da banca.	Ao menos 15 mentores
Intervenções para cultura e arte Geek	Realização de ações, workshops, apresentações, performances musicais, exibição de vídeos, exposições, venda de produtos e serviços e outras intervenções artísticas e culturais de arte e cultura Geek com sinergia ao tema da Ciência, Tecnologia e Inovação.	Os parceiros podem apresentar propostas para uma ou várias ações simultâneas.	Da capacidade do local para receber as intervenções.
Equipamentos de som	Caixa de som ativa profissional Bluetooth, potência: 350 Watts RMS, com tripe, microfone com tripe e congêneres.	Doação para Prefeitura, para utilização nas palestras do Circuito Andreense de Empreendedorismo	01 unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	QDE
Telas, projetores e congêneres	identificação do evento e parceiros.	Cessão de uso temporária ou doação	Indeterminado